



EDITAL Nº 001/2017

CONCURSO QUARTO PRÊMIO ABECS DE MELHORES PRÁTICAS

A ABECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito e Serviços, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, Torre Norte, 13º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.159.244/0001-61, torna público o Concurso Quarto Prêmio Abecs de Melhores Práticas.

O Concurso Quarto Prêmio Abecs de Melhores Práticas será regido por este Edital, em conformidade com o Estatuto Social da Abecs e demais disposições legais aplicáveis.

1. OBJETO

O Concurso Quarto Prêmio Abecs de Melhores Práticas (**Prêmio Abecs**), tem por objetivo:

- i. identificar, selecionar e documentar as melhores práticas das Associadas Abecs que tenham por finalidade aprimorar a excelência na qualidade dos serviços prestados e que contribuam para a melhoria do sistema de meios eletrônicos de pagamento no Brasil, com a conversão de benefícios para os consumidores, e/ou estabelecimentos e/ou demais participantes do mercado de meios eletrônicos de pagamento;
- ii. divulgar as melhores práticas e proporcionar a troca de experiências como forma de inspiração e referência para o engajamento de outras empresas na busca do crescimento sustentável do mercado de meios eletrônicos de pagamento; e
- iii. reconhecer as melhores práticas.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Prêmio Abecs, todas as empresas associadas da Abecs (**Associada Abecs ou Associadas Abecs**).

2.2. A participação será considerada válida quando a Associada Abecs preencher e submeter à Abecs o formulário de inscrição no prazo e na forma prevista na Cláusula 3 deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Prêmio Abecs devem ser efetuadas no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017, por intermédio do site www.abecs.org.br/premio, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no referido site, observadas as orientações nele contidas (**Ficha de Inscrição**).

3.2. As melhores práticas da Associada Abecs devem ser descritas na Ficha de Inscrição, com informações que identifiquem de forma clara e sucinta as melhores práticas que concorrerão ao Prêmio Abecs (**Projeto Inscrito**).

4. PROJETOS ELEGÍVEIS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O Projeto Inscrito deverá:

- i. estar em vigência ou ter sido encerrado há, no máximo, 01 (um) ano da data de sua inscrição para concorrer ao Prêmio Abecs;
- ii. estar relacionado às atividades da Associada Abecs em âmbito do mercado de meios eletrônicos de pagamento;
- iii. ser inovador e com impacto positivo na sociedade;
- iv. apresentar resultados objetivos das ações implantadas pela Associada Abecs.

4.2. O Projeto Inscrito poderá demonstrar as melhores práticas da Associada Abecs em diferentes áreas de atividade, desde que relacionados direta ou indiretamente aos meios eletrônicos de pagamento, conforme exemplificamos:

- i. desenvolvimento e/ou implantação de produtos ou serviços inovadores
- ii. atendimento ao consumidor ou estabelecimento credenciado
- iii. responsabilidade social e sustentabilidade na oferta de produtos e serviços, em especial uso consciente do crédito
- iv. educação financeira/inclusão financeira
- v. contribuição para a formalização da economia
- vi. processos de vendas e ofertas de produtos e serviços
- vii. excelência operacional
- viii. prevenção à fraude e segurança de produto
- ix. valorização de pessoas
- x. prestígio à pluralidade e diversidade social
- xi. transparência nas relações com consumidores

4.3. Este Edital e demais normas e informações do Prêmio Abecs serão publicados no site www.abecs.org.br/premio.

4.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por empresas não Associadas à Abecs ou encaminhadas por Associadas Abecs por fax ou e-mail.

4.5. Cada Associada Abecs poderá inscrever até 03 (três) projetos para concorrer ao Prêmio Abecs. As inscrições são gratuitas. Será indeferida a inscrição da Associada Abecs que apresentar a documentação incompleta e/ou fora do prazo.

4.6. As Associadas Abecs participantes do Prêmio Abecs, a partir da inscrição, autorizam a Abecs a utilizar de forma irrestrita, por prazo indeterminado e em caráter irrevogável e irretroatável, toda e qualquer informação e demais dados apresentados pela Associada Abecs relativos ao Projeto Inscrito, para que a Abecs possa utilizar e divulgar livremente a iniciativa da Associada Abecs descrita no Projeto Inscrito, a

terceiros, incluindo às demais Associadas Abecs, órgãos públicos, imprensa escrita, falada, mídia em geral, materiais de comunicação e outros, não cabendo à Associada Abecs o direito de pleitear quaisquer pagamentos ou indenização a que título for.

4.7. Não serão aceitas inscrições de projetos por associadas que não estejam em dia com o pagamento das mensalidades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO

5.1. **Inovação:** Identificação de ações, produtos ou serviços que sejam inovadores; novas metodologias ou formas de comunicação (forma clara, objetiva e educativa); renovação e revisão dos procedimentos usuais e já adotados pelo mercado de meios eletrônicos de pagamento.

5.2. **Sustentabilidade:** Medidas que demonstrem práticas responsáveis, uso correto e eficaz dos recursos econômicos e ambientais, contribuam para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável dos meios eletrônicos de pagamento.

5.3. **Relevância:** Avaliação das evidências de que o projeto resultou em mudanças tangíveis, sensíveis e duradouras nas relações com os consumidores, e/ou estabelecimentos comerciais, e/ou participantes do mercado de meios eletrônicos de pagamento. As evidências apresentadas pela Associada Abecs para avaliação poderão estar expressas em dados quantitativos e/ou qualitativos.

5.4. **Institucionalização e Abrangência:** inserção do Projeto Inscrito à cultura institucional da Associada Abecs e possibilidade de aplicação no mercado de meios eletrônicos de pagamento conforme o caso.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os Projetos Inscritos no Prêmio Abecs serão avaliados, primeiramente, por uma comissão de avaliação formada por 06 (seis) membros, indicados pela Diretoria Executiva da Abecs, com vínculos empregatícios com a Associada Abecs e que tenham amplo conhecimento do mercado de meios eletrônicos de pagamento, além de 01 (um) representante da Abecs vinculado à Autorregulação da Abecs (**'Comissão de Avaliação'**).

6.2. A Associada Abecs será convidada a fazer uma apresentação do Projeto Inscrito para a Comissão de Avaliação, em local, data e horário a ser definido pela Abecs e informado previamente à Associada Abecs.

6.3. A apresentação deverá ser feita em, no máximo 20 (vinte) minutos. Na ocasião, a Associada Abecs poderá disponibilizar materiais complementares para ilustrar e servir de consulta pelos membros da Comissão de Avaliação, tais como materiais de comunicação, peças publicitárias, gráficos, figuras, gravações de vídeo e de voz com depoimentos do público atendido dentre outros.

6.4. A Comissão de Avaliação deverá estar presente em todas as apresentações dos Projetos Inscritos na forma prevista no item avaliará todos os Projetos Inscritos, mediante pontuação com notas de 0 (zero) a 10 (dez), observados os critérios elencados na Cláusula 5 acima. Serão considerados classificados pela Comissão de Avaliação os 05 Projetos Inscritos que receberem as maiores pontuações ("Primeira Fase")

6.5. Após a Primeira Fase de avaliação dos Projetos Inscritos a Abecs instalará uma comissão julgadora, composta por 03 (três) membros com reconhecido conhecimento do mercado de meios eletrônicos de pagamentos (**Comissão Julgadora**) para selecionar os 03 (três) melhores Projetos Inscritos para o recebimento do Prêmio Abecs.

6.6. Serão contemplados com o Prêmio Abecs os 03 (três) Projetos Inscritos que receberem o maior número de pontos pela Comissão Julgadora.

7. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O processo de avaliação dos Projetos Inscritos pela Comissão de Avaliação e pela Comissão Julgadora, assim como os resultados das referidas avaliações serão devidamente documentados com fichas individuais de avaliação e submetidos à auditoria externa contratada pela Abecs.

7.2. As avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora serão soberanas, sem admissão de recurso.

7.3. O resultado da apuração do Prêmio Abecs será publicado no site da Abecs e poderá ser objeto de outras iniciativas de comunicação da Abecs para a divulgação da melhor prática.

7.4. Os Projetos Inscritos selecionados para o recebimento do Prêmio Abecs serão divulgados em evento da Abecs a ser realizado na Cidade de São Paulo, em data e local a serem informados na época, no site da Abecs: www.abecs.org.br/premio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da Associada Abecs para concorrer ao Prêmio Abecs implica na sua concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

8.2. Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data da premiação, a Abecs reserva-se no direito de averiguar as informações apresentadas pelas Associadas Abecs na Ficha de Inscrição e/ou apresentação e materiais complementares, conforme item 6.3. acima, podendo a Abecs solicitar à Associada Abecs dados complementares e documentos comprobatórios ao responsável pelo Projeto Inscrito. Em caso de não atendimento a esta solicitação, a inscrição poderá ser cancelada em qualquer etapa do concurso.

8.3. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, a Abecs poderá editar regras complementares, mediante publicação no site da Abecs e envio de comunicado às Associadas Abecs.

8.4. Para informações e comunicações enviar mensagem para o e-mail: premio@abecs.org.br.

São Paulo, 31 de agosto de 2017.